

**SUMÁRIO DO DIÁRIO EXECUTIVO**

Avisos de Editais, Retificações .....	1
Recursos, Impugnações e Decisões .....	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação .....	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação .....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços .....	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos .....	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação .....	1
Leis Complementares e Ordinárias .....	1
Decretos e Portarias .....	1
Convênios e Congêneres .....	3
Outros Atos .....	3

**DIÁRIO DO EXECUTIVO**

## AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES

## RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

## EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

## DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS

## DECRETOS E PORTARIAS

**Decreto Nº 2.155 de 30 de dezembro de 2021.**

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM e da Base de Cálculo do IPTU e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M., prevista no artigo 54 a Lei Complementar 03/2003, que altera o Código Tributário Municipal (Lei 658/98), é o instrumento de correção monetária dos tributos de competência do Município, aplicação de penalidades diversas e base de cálculo de alguns tributos Municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o artigo 54, parágrafo único, da Lei Complementar 03/2003;

CONSIDERANDO que o artigo 54, parágrafo único, da Lei Complementar 03/2003, estabelece que o reajuste será por meio da Taxa SELIC, ou outro meio que o substitua.

CONSIDERANDO, a taxa SELIC acumulada no ano de 2021, foi de 4,43% (Taxa de Juros Selic – Receita Federal do Brasil) ; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Base de Cálculo do IPTU, nos termos do artigo 5º, § 2º e 3º do Código Tributário Municipal (Lei 658/98).

CONSIDERANDO que a base de Cálculo é o valor venal do imóvel, nos termos do artigo 57 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei 658/98).

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o valor de R\$ 1,98 (Um real e noventa e oito centavos), conforme artigo 54, parágrafo único da Lei Complementar 03/2003, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Fica atualizada a base de cálculo do IPTU em 4,43% (quatro, virgula quarenta e três por cento), conforme artigo 5º, § 2º e 3º do Código Tributário Municipal (Lei 658/98), para o exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no 1º (primeiro) dia do exercício de 2.022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Doce, 30 de dezembro de 2021.

**DECRETO Nº 2152, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 84.600,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Rio Doce no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1057, de 27 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 84.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## CRÉDITOS

## Classificação

09 - Secretaria Municipal de Educação

09.05 - Secretaria Municipal de Educação

Secretaria de Educação

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 960 Fonte: 0119 Valor: 84.600,00

TOTAL DE CRÉDITOS 84.600,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

## Classificação

Despesas da Educação Básica

119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras

Fonte: 0119 Valor: 84.600,00

Total de excesso de arrecadação 84.600,00

TOTAL DE RECURSOS 84.600,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Doce, aos 23 de dezembro de 2021.

**DECRETO Nº 2153, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 195.228,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Rio Doce no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1057, de 27 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 195.228,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## CRÉDITOS

## Classificação

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito





02.01.04.122.0020.2.019 - Manutenção Gabinete do Prefeito 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo Ficha: 135 Fonte: 0100 Valor: 1.355,00	Ficha: 25 Fonte: 0100 Valor: 6.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças 01.06 - Departamento de Controle Interno 01.06.04.122.0021.2.008 - Manutenção Ativ. Dpto. Controle Interno 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Ficha: 138 Fonte: 0100 Valor: 4.000,00	Civil Ficha: 56 Fonte: 0100 Valor: 2.100,00
04 - Secretaria Municipal de Saúde 04.03 - Coordenação Municipal de Saúde 04.03.10.302.0428.2.051 - Manutenção Assist. Médica e Ambulatorial 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo Ficha: 338 Fonte: 0102 Valor: 3.200,00	01.08 - Secretaria de Administração e Finanças 01.08.04.122.0020.2.010 - Manut. Atividades Secretaria Adm. e
04.06 - Secretaria Municipal de Saúde 04.06.10.301.0021.2.055 - Manutenção Ativ. Secretaria Munic. Saúde 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo Ficha: 427 Fonte: 0102 Valor: 7.700,00	Fazenda 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 75 Fonte: 0100 Valor: 7.500,00
05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 05.01 - Departamento de Transportes 05.01.26.782.0534.2.056 - Manutenção de Estradas Vicinais 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo Ficha: 471 Fonte: 0100 Valor: 7.500,00	04 - Secretaria Municipal de Saúde 04.02 - Coordenação de Endemias 04.02.10.305.0429.2.043 - Manutenção Vigilância Epidemiológica e
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Ambiental 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais Ficha: 297 Fonte: 0102 Valor: 3.200,00
Ficha: 475 Fonte: 0100 Valor: 19.100,00	04.03 - Coordenação Municipal de Saúde 04.03.10.302.0428.2.051 - Manutenção Assist. Médica e Ambulatorial 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 333 Fonte: 0102 Valor: 7.700,00
05.04 - Departamento de Saneamento e Limpeza Pública 05.04.17.512.0447.2.066 - Manutenção Serv. de Abast. de Água 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo Ficha: 561 Fonte: 0100 Valor: 73,00	07 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habit 07.02 - Departamento de Assistência Social 07.02.08.244.0486.2.092 - Manutenção Atividades do PAIF / CRAS 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Civil Ficha: 950 Fonte: 0100 Valor: 15.000,00
Ficha: 564 Fonte: 0100 Valor: 15.000,00	07.02.08.244.0486.2.085 - Manutenção das Atividades de Assistência
05.05 - Coordenação de Agricultura 05.05.20.608.0078.2.070 - Manut. Ativ. de Mecanização Agrícola 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo Ficha: 584 Fonte: 0100 Valor: 2.100,00	Social Geral 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas Ficha: 681 Fonte: 0100 Valor: 19.100,00
05.05.20.608.0111.2.073 - Manut. Ativ. Convênio c/ EMATER 3.3.30.41.00.00.00.00 - Contribuições Ficha: 593 Fonte: 0100 Valor: 2.200,00	09 - Secretaria Municipal de Educação 09.01 - Departamento de Direção Escolar 09.01.12.361.0239.2.098 - Manutenção do Transporte Escolar - Ens.
09 - Secretaria Municipal de Educação 09.05 - Secretaria Municipal de Educação 09.05.12.361.0188.1.114 - Aquis.Equip.Mat. Permanente para de Educação 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Ficha: 890 Fonte: 0101 Valor: 133.000,00 TOTAL DE CRÉDITOS 195.228,00	Fundamental 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 782 Fonte: 0101 Valor: 33.000,00
Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais Ficha: 784 Fonte: 0101 Valor: 30.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças 01.02 - Departamento de Compras 01.02.04.122.0021.2.003 - Manutenção Atividades Dpto. Compras 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 10 Fonte: 0100 Valor: 73,00	09.02 - Departamento de Pedagogia 09.02.12.361.0188.2.110 - Manut. Ativ. Departamento Pedagogia 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais Ficha: 12 Fonte: 0100 Valor: 1.355,00	Civil Ficha: 865 Fonte: 0101 Valor: 19.000,00
01.03 - Departamento de Licitações 01.03.04.122.0021.2.004 - Manutenção Atividades Dpto. Licitações 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais Ficha: 866 Fonte: 0101 Valor: 10.000,00
	09.03 - Coordenação de Educação e Gestão Escolar 09.03.12.361.0188.2.127 - Manutenção Coordenação de Educação e
	Gestão Escolar 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais Ficha: 875 Fonte: 0101 Valor: 15.000,00
	09.04 - Coordenação de Apoio e Serviços Escolares 09.04.12.361.0188.2.128 - Manutenção Ativ. Coordenação Apoio e
	Serviços Escolares 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais Ficha: 884 Fonte: 0101 Valor: 10.000,00
	09.05 - Secretaria Municipal de Educação





# MUNICÍPIO DE RIO DOCE-MG



DIARIOOFICIAL.RIODOCE.MG.GOV.BR

ANO II – EDIÇÃO Nº326 - PÁGINA 3

RIO DOCE - MG, QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2021

09.05.12.361.0188.2.129 - Manutenção Ativ. da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

Ficha: 893 Fonte: 0101 Valor: 11.000,00

3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria

Ficha: 899 Fonte: 0101 Valor: 5.000,00

Total de anulação de dotação 195.228,00

TOTAL DE RECURSOS 195.228,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Doce, aos 23 de dezembro de 2021.

---

CONVÊNIOS E CONGÊNERES

---

---

OUTROS ATOS

---



A Autenticidade desta publicação poderá ser confirmada acessando <https://diariooficial.riodoce.mg.gov.br> usando o código q5t-jir